

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00055-301

Reclamante: Leyliane Xavier Freire, **CNPJ/CPF:** 020.225.613-84, **Endereço:** Rua 24, Nº 482 (altos), **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-490.

Procuradora: Leydiane Xavier Freire, **CPF:** 024.957.773-92, **Telefone:** (85) 98904-3151.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomer, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 19 de novembro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a procuradora da parte reclamante, a sra. Leydiane Xavier Freire, e a preposta da empresa reclamada, a sra. Yasmin Matos Da Silva Dos Santos, inscrita no CPF de nº 085.347.743.40, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a procuradora da parte reclamante, a sra. Leydiane Xavier Freire, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo, informando que foram enviados fiscais para verificar as instalações hidráulicas em duas oportunidades, após sua solicitação, a primeira o imóvel estava fechado, pois moram apenas duas pessoas no imóvel, sendo que as duas trabalham, e na segunda oportunidade o técnico da empresa Cagece não verificou a caixa d'água por falta de escada para acessá-la. Informa também que em momento nenhum foi advertida que a leitura do hidrômetro estava comprometida devido sujeira, e que o técnico da Cagece estava apenas realizando a leitura por projeção, tendo ciência desta situação somente após ir a uma loja da reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Yasmin Matos Da Silva Dos Santos, esta reitera os termos do ofício nº 25.10.0564.001.00055-301 acostados aos autos, solicita a remarcação de audiência para a solicitação de consumo e de hidrômetro.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que concorda com a remarcação de nova audiência de conciliação para que seja realizada os testes de vazamento, bem como a aferição do hidrômetro, solicitando que a fiscalização seja realizada no período da tarde a partir das 14h, de segunda a quinta-feira, pois conforme já informado, as duas pessoas que moram na residência trabalham. Ademais, disponibiliza o seguinte contato telefônico para ser agendado o dia e horário da visita técnica: (85) 98904-3151.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante o ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos sobre a demanda da parte reclamante, não apresentando proposta de acordo, porém sugerindo a remarcação de nova audiência para que seja realizada uma vistoria técnica para constatar se há ou não vazamento oculto ou visível, bem como a aferição do hidrômetro. A referida preposta realizou ainda juntada aos autos durante ato os seguintes documentos: carta de preposto e defesa administrativa.

Ante o exposto, redesigno nova audiência de conciliação para o **dia 04/12/2025 às 14h00**, para que a empresa Cagece realize vistoria técnica para verificar se há ou não vazamento oculto ou visível que justifique o consumo elevado constantes nas faturas contestadas pela consumidora, objeto desta lide, bem como seja realizada a aferição do hidrômetro, e em audiência futura seja dado um parecer em definitivo para a demanda constante nos autos deste processo administrativo.

Rua Quatro, 370 - Jereissati

3521-5900 | 3521-5901

Segunda a quinta 08h às 12h

13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)

Por fim, fica desde já notificadas neste ato as partes acima qualificadas para se fazerem presentes a audiência vindoura.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a procuradora da parte reclamante e a preposta da empresa reclamada.

Segue o link da próxima audiência para participação virtual: <https://meet.google.com/djf-zyub-yst>

Maracanaú/CE, 19 de novembro de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

Leydiane Xavier Freire (Procuradora)
Leyliane Xavier Freire (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Yasmin Matos Da Silva Dos Santos (Preposto)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, N° 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)

09:49 | PROCESSO: 2510056400100055301



Yasmin matos

PROCESSO: 2510056400100055...

O chat contínuo está DESATIVADO
As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

09:14 audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

09:21 Yasmin matos Reitera os termos do ofício n 25.10.0564.001.00055-301 acostados aos autos, remarcar para a solicitação de consumo e de hidrômetro.

09:40 https://meet.google.com/cji-bknw-nbi

09:48 Yasmin matos acordo

Enviar uma mensagem

2